



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 2.209 - DE 03 DE NOVEMBRO DE 1994

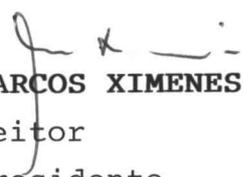
EMENTA: Aprova o Curso de **Especialização em Educação Ambiental.**

O **Reitor** da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento às decisões do Egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 03.02.95, e da Colenda Câmara de Assuntos Econômico-Financeiros (Parecer nº 002/95), de acordo com a delegação de competência do Conselho Superior de Administração, em sessão plenária de 16.10.85, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

- Art. 1º - Fica aprovado o Curso de Especialização em Educação Ambiental, de responsabilidade do NUMA - Núcleo de Meio Ambiente, tendo como objetivo de atender a demanda teórico-prática de profissionais de educação ambiental dotada de uma formação interdisciplinar para atuar no campo da Educação Ambiental; tudo de conformidade com o constante no anexo, que faz parte integrante e inseparável desta Resolução e com os autos do processo nº 028925/93-UFPA.
- Art. 2º - Esta Resolução passa a vigor a partir da data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 03 de fevereiro de 1995.


Prof. Dr. **MARCOS XIMENES PONTE**

Reitor

Presidente

do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 2.209/94 - CONSEP

1. Título: **Curso de Especialização em Educação Ambiental**
2. Centro: Núcleo de Meio Ambiente - **NUMA**
3. Cronograma: Maio à novembro de 1994.
4. Objetivo: Atender à demanda teórico-prática de profissionais de educação ambiental dotados de uma formação interdisciplinar. Contribuir para a capacitação técnica de planejadores para o sistema de ensino, tanto no âmbito do setor público como da iniciativa privada, tendo em vista a reformulação do modo de pensar e agir em relação ao meio ambiente.
5. Corpo Docente: Será formado por 26 professores, sendo 15 pertencentes à UFPA e 11 a outras instituições (IBAMA, UFRJ, FMA/MG, IBICT, FUA, USP, SECTAM, UFMT e EMBRAPA). Quanto à qualificação do mesmo, está assim distribuída: 11 com o título de Doutor, 11 com o de Mestre e 04 com o de Especialista.
6. Organização Acadêmica:
 - a) Colegiado: A Coordenação Geral do Curso está sob a responsabilidade do Prof. Pedro Rocha Silva e o Coordenador do Curso pelo Campus de Bragança é o Prof. Miguel Ramos Silva. Quanto ao Colegiado, além dos nomes já mencionados, constam o do Prof. Juan Bardalez Hoyos, como Coordenador Geral do NUMA e o da Profª Ilda Estela de Oliveira, como Coordenadora da Área de Educação Ambiental.
 - b) Verificação de Aprendizagem: Terá por base o Regimento Geral da UFPA, será feita por disciplina, mediante trabalhos ou provas para efeito de conclusão do Curso, elaboração e defesa de monografia.
 - c) Integralização Curricular: Será portador do Certificado de Especialista o aluno que integralizar os quatro módulos, com a exigência de aprovação em uma disciplina que obedecerá a dois requisitos básicos: frequência mínima de 85% em todas as atividades programadas e a obtenção do conceito final igual ou superior a **BOM**.

gr



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 2.209/94-CONSEP

- 2 -

7. Outros Dados:

- a) Número de Vagas: 30 vagas
- b) Carga Horária: Será de 574 horas-aula, distribuídas em 4 módulos assim distribuídos:
 - Núcleo básico (184 horas/aula)
 - Núcleo intermediário (180 horas/aula)
 - Núcleo de aplicação (210 horas/aula)
 - Núcleo de Produção Teórico-científico (elaboração da monografia).
- c) Clientela: Será formada por licenciados e bacharéis de todas as áreas do conhecimento com atuação no campo da Educação Ambiental na Região Amazônica Brasileira e Pan-Amazônica, seja na área do ensino, da pesquisa ou do planejamento.

8. Financiamento: Contará com o orçamento proveniente da UFPA/PROPESP.

g